

# Re: Pedido de Esclarecimento / Impugnação - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2016-PRODAM

Willian Albuquerque

qua 04/05/2016 10:44

Caixa de Entrada

Para: Setor de Licitações <licitacoes@prodam.am.gov.br>; Gilson Souza <teixeira@prodam.am.gov.br>;

Prezado(a),

de maneira alguma a definição dos modelos de leitores biométricos que constam no Termo de Referência foi feita com o intuito de limitar a concorrência. Esta definição se deu principalmente pela necessidade de requisitos técnicos, após testes e avaliações realizadas por profissionais experientes em desenvolvimento de sistemas que fazem parte da equipe da PRODAM. Mais detalhes desta definição podem ser encontrados no Item 6 do Termo de Referência que trata da Justificativa Técnica, conforme texto abaixo:

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**\*As marcas citadas nas descrições dos produtos estão em conformidade com o artigo 7º, § 5 da Lei 8.666/93, conforme observado abaixo:**

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.**

A indicação das marcas SUPREMA e Digital Persona deu-se após a equipe técnica avaliar diferentes modelos de leitores biométricos, levando em consideração aspectos inerentes ao sistema desenvolvido, tais como: complexidade e tempo de desenvolvimento, eficiência dos leitores biométricos durante a realização de testes e nível de esforço para manutenção das funcionalidades dos sistemas.

Os sistemas desenvolvidos por esta PRODAM, para atender as necessidades de utilização de biometria de seus clientes, somente funciona em plena eficiência e eficácia com os leitores já citados, visto que as diversas marcas presentes no mercado não são compatíveis aos sistemas já existentes da Prodram, sendo que seria muito oneroso para Administração desenvolver e/ou adequar os sistemas existentes.

É importante ressaltar que as marcas dos leitores biométricos, dentre os requisitos testados, atende de maneira satisfatória o volume de utilização dos sistemas por parte dos nossos clientes, contribuindo para otimizar seus processos de negócio que demandam biometria e melhorar a prestação do serviço público aos cidadãos.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Att,

Willian Albuquerque

---

**De:** Setor de Licitações

**Enviado:** terça-feira, 3 de maio de 2016 08:24:19

**Para:** Gilson Souza; Willian Albuquerque

**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento / Impugnação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-PRODAM

Bom dia,

Favor responder a empresa.

Atenciosamente,

Paula Tavares

**Processamento de Dados Amazonas S.A**

Secretária da Comissão de Licitação

Tel: (92) 2121-6535/6449



---

**De:** Thialo Macedo <thialo@cis.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de maio de 2016 23:13

**Para:** Setor de Licitações

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento / Impugnação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-PRODAM

Manaus, 02 de Maio de 2016

À  
**PRODAM- Processamento de Dados Amazonas S.A**  
Nesta

Prezado Senhor Pregoeiro  
GILSON TEIXEIRA

REFERENTE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. inscrita no **CNPJ 10.206.543/0001-13**, Inscrição Estadual: **06.300.615-4**, com sua base fabril nesta capital na **Av. Açaí, 875 - Distrito Industrial - CEP: 69.075-020 - Manaus /AM**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sadao Isuyama**, portador da Carteira de Identidade Nº **11.293.151-0** e do CPF Nº **094.586.048-00**, DECLARA, fabricar, comercializar e atende o pós venda de sua linha de produtos tais como : Impressoras autenticadoras de documentos, leitores de cheques e código de barras ,leitor biométrico FS80HBR e em processo de nacionalização os modelos também biométrico FS80H,FS88H,FS50 dentre outros, vem a presença e V.sas para expor e requerer o que segue :

### A-EXPOR

Ao tomamos conhecimento do instrumento referenciado, constatamos que as especificações contidas para contratação dos objetos LEITORES BIOMÉTRICOS não permitem a COMPETITIVIDADE já que direcionam para modelos específicos ou sejam :

#### PRODUTO ESPECIFICADO NO ANEXO 01

Especifica MARCA DIGITAL PERSONA

Nosso leitor FS80H de fabricação Futronic e em processo de nacionalização em Manaus , concorre no mercado com o produto DIGITAL PERNOSA especificado.

Preço do nosso leitor FS80H R\$ 368,00

#### PRODUTO ESPECIFICADO NO ANEXO 02

Especifica MARCA SUPREMA

O modelo FS50 de Fabricação Futronic e também em processo de fabricação em Manaus, atende o mesmo mercado do modelo MARCA SUPREMA.

Preço do nosso leitor FS50 595,00

### REQUERER

A peculiar atenção no sentido de avaliar nossas considerações e RECOLHIMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL proporcionando assim maior competitividade com a participação de outras empresas com opções de produtos.

Atenciosamente  
Izaías Ribeiro Neto  
Diretor comercial



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).